



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 068/2002

DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor MESA DIRETORA

Assunto "Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

Apresentado em 02 de MAIO de 2002
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 02 de MAIO de 2002

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em <u>22 / 05 / 2002</u>
N.º <u>068</u> L.º <u>05</u> Fls: <u>28</u>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068 /2002.
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

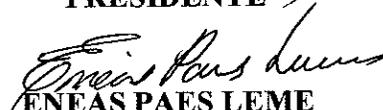
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 31 de Maio, Sexta-feira, em razão do Feriado de 30 de Maio, Corpus Christi.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Maio de 2002.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTENS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

107 NO EXPEDIENTE

Em 22 / 05 / 2002

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM REUNIÃO ESPECIAL

Em, 22 / 05 / 2002